

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA  
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.  
CNPJ N° 80.622.319/0001-98  
E-mail: [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)  
site: [www.serraalta.sc.gov.br](http://www.serraalta.sc.gov.br)

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 039/2018

SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SERRA ALTA E A EMPRESA MHNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI NOS TERMOS DA LEI N°. 8.666 DE 21/06/93, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA ALTA**, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) Rua Dom Pedro II, 830, centro, Cep: 89871-000, inscrito no CNPJ sob o n° 80.622.319/0001-98, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, DARCI CERIZOLLI, portador do CPF n° 430.332.889-87 e RG n° 12C 1.233.665.

**CONTRATANTE:** Empresa **MHNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI** com sede na(o) Av. Presidente Kennedy, 527, centro, Maravilha – SC, inscrita no CGC/MF sob o n°. 05.245.502/0001-04, neste ato representada por seu representante legal Senhor Patrick Canton, portador do CPF n° 023.318.399-05, e RG 3.124.647 SSP/SC.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo em decorrência **Processo de Licitação N°. 016/2018, PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2018**, homologado em 13/04/2018 mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei N° 8.666, de 21/06/93, Lei 10.520/2002 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais enunciadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Aditamento Contratual tem por objeto:

1.1.1 Alterar o Item “**2.1 da Cláusula Segunda – Do Preço e Condições de Pagamento**” relativo ao contrato n° 039/2018, com fundamentação legal no artigo 65, parágrafo 1° da Lei de Licitações n° 8.666/93, que passará a vigorar com a seguinte redação:

#### “CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”

2.1 - O presente termo tem por objeto **ADITIVAR** o contrato que objetivou a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fibra óptica (comunicação de multimídia e link de internet) referente à conexão à rede mundial de computadores, com velocidade garantida para download/upload, com fornecimento de no mínimo 23 (vinte e três) acessos



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA  
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.  
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98  
E-mail: [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)  
site: [www.serraalta.sc.gov.br](http://www.serraalta.sc.gov.br)

para interligação em vários setores desta municipalidade, incluindo o fornecimento de equipamentos e sem custo de instalação junto aos órgãos municipais. Considerando que foi constatado a necessidade de aumento na velocidade de MBPS para Download e Upload relacionado ao **ITEM 06- Serviços que atendem o Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**. Sendo assim, nos termos do § 1º, alínea d, inciso I do Art. 65 da Lei 8.666/93 – Da Alteração dos Contratos, fica aditivado a partir da presente data o valor TOTAL de **R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais)** em relação ao contrato inicialmente celebrado, sendo que esse valor será distribuído em dez parcelas mensais de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais). Neste sentido, o valor mensal a ser pago relativo ao **Item 6** passará a ser de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), devido ao acréscimo supracitado.

### CLÁUSULA SEGUNDA- DA PUBLICAÇÃO

2.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pela CONTRATANTE conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial dos Municípios.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO


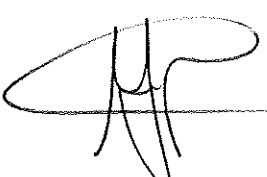
3.1. Os demais Itens e Cláusulas do Contrato Administrativo que a este deu causa, ficam ratificados permanecendo inalterados em sua íntegra, e com plena eficácia, e do qual o presente termo aditivo passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

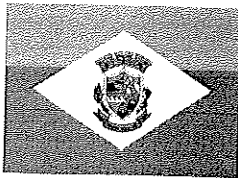
3.2. E, por assim estarem justos e acertados, passam a assinar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo 039/2018, elaborado em três vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, na presença de duas testemunhas, também signatárias deste instrumento.

SERRA ALTA/SC, 19 de Março de 2019.

  
DARCI GERIZOLLI  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
MHNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI  
PATRICK CANTON  
RESPONSÁVEL  
CONTRATADA



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA  
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.  
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98  
E-mail: [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)  
site: [www.serraalta.sc.gov.br](http://www.serraalta.sc.gov.br)

Analísado e aprovado pelo Departamento Jurídico

*Maurício I. Sonda*  
MAURÍCIO LEONIR SONDA  
Advogado  
OAB/SC 54.175

Testemunhas:

  
EDERSON CEREZOLLI  
CPF: 029.867.439-43  
Sec. de Administração

  
JEFERSON MARTINI  
CPF: 044.414.139-12  
Sec. de Saúde

